



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 160/2022.

Altera a lei 136/2021 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMANOPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação: Objetivando promover a construção de moradias destinadas a população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de interesse Social. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR as pessoas selecionadas os 30 (Trinta) Lotes do Loteamento Rio Vermelho abaixo relacionados:

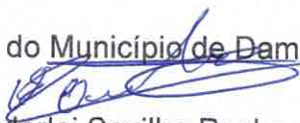
QUADRA 25 - LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 E 28.

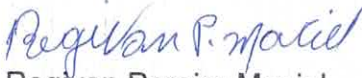
QUADRA 29 - LOTES 21, 22, 23, 24, 25 E 26.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Poder Legislativo do Município de Damianópolis, Goiás, aos 27 de junho de 2022.


Vanderlei Sevilha Rocha
Presidente


Regivan Pereira Maciel
1º Secretário


Adailton Rodrigues de Sousa
2º Secretário